



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/11/2017
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1374

*[Handwritten signature]*

**DECRETO N.º 3.431/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o desmembramento da SUBURBANA CHÁCARA N.º 53-E, criando na Quadra n.º 261 os Lotes n.º 22 e 23 e dá outras providencias, para fins de regularização.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o desmembramento para fins de regularização de interesse social (situação preexistente), da SUBURBANA CHÁCARA N.º 53-E com área total de 1.470,00m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e setenta metros quadrados), constante da Matrícula n.º 10.236.

**Artigo 2º** - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e inc. XI e XII do Art. 571 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

**Artigo 3º** - Com o citado desmembramento fica criado na Quadra n.º 261, os seguintes Lotes:

**I** - Lote n.º 22 com área de 735,00m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e cinco metros quadrados);

**II** - Lote n.º 23 com área de 735,00m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e cinco metros quadrados).

**Artigo 5º** - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

**Artigo 6º** - Revogadas as disposições em contrário. Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal